



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250519051036**, intitulada **LEI N° 1041/2025 - INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA A FORMA DE PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 19/05/2025 17:12 | **Autorização:** 19/05/2025 17:12 | **Circulação:** 20/05/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00093, 20/05/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Branca/PB, o novo incentivo variável de pagamento do Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Atenção Primária à Saúde, Equipe Multidisciplinar e Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no SUS, em substituição ao Incentivo Variável por Desempenho da Lei nº 850/2022, com fundamento na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. O pagamento será aplicado quadrimestralmente às equipes cadastradas no SCNES e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, conforme classificação (Ótimo, Bom, Suficiente ou Regular) e valores por modalidade, como R\$ 8.000,00 (eSF 40h) a R\$ 612,25 (eSB I Comum). O recurso global será dividido em 50% para os profissionais, 45% para investimentos e custeio da Atenção Primária e 5% para coordenação e apoio, com distribuição específica por categoria. O incentivo não se incorpora aos vencimentos, tem natureza indenizatória, e a lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250519051036&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 14:11